

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



Lei nº 275, de 13 de agosto de 1953.

Dispõe sobre um auxílio á "Organização das Voluntárias de Guanhães".

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), á "Organização das Voluntárias de Guanhães", cujo auxílio será entregue a Presidente da Organização, contra recibo.

Art. 2º - Para atender ás despesas de correntes da presente autorização, o Governo do Município fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 13 de agosto de 1953.

*Antônio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mari Saito*

Secretário